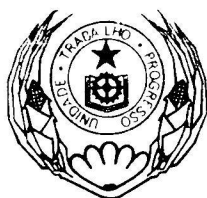


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhado da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 53/81:

Fixa novos preços de venda do milho.

Portaria n.º 54/81:

Fixa novos preços de venda do arroz carolino

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato

Portaria n.º 53/81

de 26 de Junho

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º A venda do milho importado continua sujeita ao regime de preços fixos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32/77 de 14 de Maio.

2.º — 1. Os preços fixos de venda, pela EMPA, do milho importado são os seguintes:

Milho n.º 1 em sacos de 50kg	11\$50/kg
Milho n.º 2 em sacos de 50kg	7\$50/kg

2. Os preços referidos no n.º 1 deste número incluem o preço da respectiva embalagem e entendem-se à porta dos armazéns da EMPA.

3. Os preços de venda ao público nas sedes dos concelhos ou nas regiões onde se situam os armazéns da EMPA são:

Por quilograma:

Milho n.º 1	12\$70/kg
Milho n.º 2	8\$90/kg

Por litro:

Milho n.º 1	9\$50/litro
Milho n.º 2	6\$40/litro

4. Os preços de venda nas restantes regiões do país são os fixados no n.º 3 deste número acrescidos de uma margem de distribuição no valor \$20 por litro ou \$30 por quilograma, conforme a modalidade de venda utilizada.

3.º É revogada a portaria n.º 26/80 de 26 de Abril.

4.º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Secretário de Estado do Comércio e Turismo.

5.º Esta portaria entra em vigor a partir de 1 de Julho de 1981.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 22 de Junho de 1981. — O Secretário de Estado, *Oswaldo M. Sequeira*.

**Portaria n.º 54/81
de 26 de Junho**

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º Continua sujeita ao regime de preços fixos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 32/77, de 14 de Maio, a venda do arroz.

2. — 1. O preço de venda, pela EMPA, do arroz tipo carolino é o seguinte:

Arroz carolino, em sacos de 50kg ... 21\$80/kg

2. O preço referido no n.º 1 deste número inclui o preço da respectiva embalagem e entende-se à porta do armazém da EMPA.

3. O preço fixo de venda ao público em todo o país é de 24\$00 por quilograma.

3.º Fica revogada a Portaria n.º 82/77 de 27 de Dezembro de 1977.

4.º Esta portaria entra em vigor a partir de 1 de Julho de 1981.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 22 de Junho de 1981. — O Secretário de Estado, *Oswaldo M. Sequeira*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 25 de Abril de 1981:

Orlando Fortes Duarte — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de protocolo de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente.

De 13 de Maio:

Maria da Luz Évora Silva — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnica de 3.ª classe, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Junho de 1981).

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 13 de Agosto de 1980:

Luis Romano — contratado para prestação de serviço como consultor industrial (Sector Salineiro) da Direcção-Geral da Indústria do Ministério da Economia e Finanças, com direito à remuneração mensal de 40 000\$ e alojamento mobilado.

Este contrato é válido por tempo ilimitado, com início em 1 de Março de 1980, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante aviso prévio de 90 dias.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 50.º do orçamento para 1980.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 20 de Maio de 1981:

José Cristiano de Jesus Monteiro, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, do quadro do pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedidos 180 dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 12 de Maio de 1981:

Brasiliano Lima Oliveira, candidato classificado em concurso — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e Notariado ficando colocado na Delegação dos Registos e Notariado da Ribeira Grande.

Maria Isabel Pimentel Barbosa Vicente, escriturária-dactilógrafa, de nomeação provisória do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado colocada na Delegação dos Registos e do Notariado do Saí — transferida, na mesma categoria e situação, para o quadro dos Tribunais Judiciais, ficando colocada no Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo Antão.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 62.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Junho de 1981).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 28 de Maio de 1981:

Irlando Teixeira Dias — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de Amanuense da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 104.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Junho de 1981)

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 18 de Maio de 1981:

Joaquim António Pereira Miranda, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1969 a 30 de Junho de 1970	—	8	24
De 7 de Outubro de 1970 a 5 de Agosto de 1971	—	9	29
De 16 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972	—	8	15
De 7 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973	—	8	24
De 8 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974	—	8	23
De 25 de Outubro de 1974 a 31 de Janeiro de 1981	—	3	7

Soma 10 —

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:
De 9 de Junho de 1981:

Maria Júlia Gonçalves Teixeira, escriturária-dactilógrafa do Fundo de Desenvolvimento Nacional do Ministério da Economia e Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Junho de 1981, que é o seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas de 3 de Abril de 1981 a 24 de Maio de 1981.

Apta a retomar as suas actividades profissionais».

Direcção-Geral da Função Pública, 27 de Junho de 1981.
— O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Lista provisória, organizada por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso documental para provimento de vagas de professores do 2.º nível do quadro do Ensino Básico Elementar, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 19 de Junho de 1981:

Apolo Augusto Neves Cardoso a);
Arlinda Santos Morais Ramos;
Beatriz da Piedade Spencer Fonseca a);
Carlos Barros Frederico a);
Carmém Helena Semedo Tavares;
Elizabeth Augusta Valentina Soares a);
Emanuel Maria Tavares Ortet;
Francisco Pires Lopes a);
Gabriela Pereira da Silva Carvalho;
Imelda Maria de Brito Barreto de Figueiredo Silva;
Iolanda Oliveira Juff a);
Isaura Lopes Brito Lima;
Ivete Eponina Neves dos Santos Oliveira Neto;
José Manuel Gomes Moreno a);
Marcelina Martina Flor Lopes;
Margarida Maria Andrade da Cruz;
Maria Alcinda Monteiro Ferreira a);
Maria Auxiliadora Silva Martins;
Maria da Conceição Correia Mendes Filipe de Sousa;
Maria Estefânia Ramos;
Maria de Fátima Longido Monteiro Lima Costa;
Maria Filomena Miranda Almada do Rosário;
Maria Isabel Soares;
Maria Júlia Fortes do Rosário;
Maria Madalena Cabral Évora a);
Maria do Rosário de Fátima da Silva Lopes Carvalho a);
Raúl Barbosa Vicente Rodrigues a);
Regina dos Santos Rocha;
Rita Madalena de Brito Santos Figueiredo;
Salvador Landim de Barros;
Samuel dos Santos Lima;
Odília Piedade Silva Évora Oliveira Ramos;

2. Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do referido Estatuto do Funcionalismo, os interessados podem, no prazo de vinte dias, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

a) Devem entregar a certidão comprovativa de possuir o 3.º ano (ex-5.º) dos Liceus ou equivalente.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, 20 de Junho de 1981. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Com autorização superior, se faz público que, pelo prazo de 45 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Offcjal*, se encontra aberto concurso documental e de provas práticas para o preenchimento de 7 vagas de Delegados Marítimos de 2.ª classe existentes no quadro da Direcção-Geral de Marinha e Portos, com o vencimentos correspondente à letra «Q» do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, ao qual poderão candidatar-se os cidadãos nacionais que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Terem idade compreendida entre o mínimo de 18 e o máximo de 35 anos;
- Possuírem como habilitações mínimas o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente.

2. A admissão ao concurso será mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e comunicações com assinatura notarialmente reconhecida e entregue na Secretaria de Capitania dos Portos de Cabo Verde, em S. Vicente, acompanhado dos documentos abaixo indicados: ou nos Departamentos marítimos das outras ilhas:

- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Certidão comprovativa de possuir a habilitação mínima de 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente;
- Bilhete de identidade;

3. Os candidatos que venham a ser nomeados deverão apresentar mais a seguintes documentação:

- Certidão de narrativa completa do registo de nascimento;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de possuir robustez física adequada ao desempenho do cargo;
- Declarações a que se referem o artigo 80.º e o § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo;
- Vacina anti-tetânica;

4. As provas práticas terão lugar em data e hora a indicar oportunamente e consistirão no seguinte:

- Estatuto do Funcionalismo;
- Condições e formas de ingresso nos cargos da Função Pública;
- Direito e deveres dos funcionários públicos. Contabilidade pública;
- Cobrança e escrituração de receitas pela aplicação das seguintes tabelas:
 - Tabela Geral de Emolumentos a cobrar pela Capitania dos Portos e suas dependências aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1/74 in *Suplemento ao Boletim Oficial* n.º 5/74;
 - Imposto de Selo aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1/93, inserto no *Suplemento* n.º 7 ao *Boletim Oficial* n.º 17/1954 (artigo 91.º da respectiva tabela);
 - Selo de Assistência — Diploma Legislativo n.º 1/194, in *Suplemento* n.º 7, ao *Boletim Oficial* n.º 17/54, com as alterações constantes do Decreto n.º 40/77, *Boletim Offcjal* n.º 21/77;
 - Emolumentos de Secretaria — Diploma Legislativo n.º 1201, in *Suplemento* n.º 7 ao *Boletim Offcjal* n.º 17/54;
 - Selo da Cruz Vermelha — Decreto-Lei n.º 50/76 *Boletim Offcjal* n.º 17/76 com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.ºs 86 e 87/80, in *Boletim Offcjal* n.º 41;
 - Noções sobre o processamento de despesas;
 - Conhecimento da localização dos principais faróis de Cabo Verde;

- Noções sobre o serviço da Inscrição Marítima e Lotações dos Navios Mercantes e de Pesca, aprovado pelo Decreto n.º 45 969, in Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 1/1965;
 - Regulamento para o Serviço Marítimo de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto de 24 de Novembro de 1904, publicado no Suplemento n.º 4 ao *Boletim Oficial* n.º 2/1905;
 - Noções sobre a descrição de navios e embarcações
 - Noções sobre a Constituição Política da República de Cabo Verde;
5. Em caso de igualdade terão preferência os candidatos que:
- a) Possuam maiores habilitações literárias;
 - b) Tenham maiores encargos familiares;
 - c) Sejam marítimos ou tenham exercido, internamente ou por acumulação o cargo de delegado marítimo nalguma ilha do país.

6. O prazo de validade do concurso é de 2 anos a contar da data da publicação, no *Boletim Oficial*, da 1.ª dos candidados aprovados.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 4 de Julho de 1981. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

Montepio dos Servidores do Estado

ÉDITOS 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, foi requerido abono do subsídio por morte e funeral dos seguintes associados do Montepio:

1.º Por óbito de Marcos Fernandes, que foi vigilante do quadro administrativo de Santa Catarina, a requerimento da sua viúva *Emília Pereira Miranda*; e

2.º Por óbito de José Pereira dos Prazeres Pires, que foi mecânico, aposentado, dos Correios Telégrafos e Telefones, a requerimento da sua viúva *Olga Maria Mendes dos Prazeres Pires*.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação destes éditos no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado na Praia, 22 de Junho de 1981. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(109)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Marcos Fernandes, que foi vigilante do quadro administrativo de Santa Catarina, a sua viúva *Emília Pereira Miranda*, requerer a concessão da pensão deixada pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação destes éditos no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não a pensão conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado na Praia, 22 de Junho de 1981. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(110)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos Autos de Rectificação de Nome em que é requerente *Lourença Pedro Delgado*, casada, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora do Monte — Brava, filha de *Pedro Joaquim Delgado* e de *Maria Gertrudes Dias*, residente no sítio de Pau, da dita freguesia, correm éditos de trinta dias, contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio, convidando os interessados a deduzirem a oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos respectivos Autos e que consiste em:

Lourença Pedro Delgado, alterar o nome para *Laura Dias de Pinã*, nome por que é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 22 de Junho de 1981. — O Director-Geral, *Jorge de Oliveira Lima*.

(111)